Doc2 108

Termo de Arribada feito a Bordo do Brigue Portuguez Dois Amigos, do qual he Mestre Manços Soares de Noronha, e Proprietario Vicente Julio Botelho de Azevedo.

Aos nove dias do Mez de Novembro do Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jezus Christo de Mil oito centos e trinta e nove, de cuja Seis Dias de viagem tendo sahido do do Porto do Rio de Janeiro Gr.a e de Goa com escala Gr. Moçambique no dia quatro do corrente, estando na Latitude Sul 27°34'00" e pela Longitude Oeste do Meridiano de Greenwich 38°32'00", Navegando no rumo de ESE com o vento de NNE fresco e Mar picado: pelas Seis horas da manhãa convocou o Mestre do mesmo Navio aos officiaes passageiro e mais Tripulação a bé Gr.a o conselho na conformidade do Codigo Commercial Portuguez bem como ordenou a mim Piloto que escrevesse o que neste conselho se accordasse, os quaes logo obedecerão e junto foi lhe proposto pelo dito Mestre que em consequencia de ter observado que na sahida deste Brigue do Rio de Janeiro fazia alguma agoa pela roda de proa, julgando que não seria avaria de consequencia por ser pouca estando o Mar chão e o vento pouco fresco, acontece que na noite do dia nove refrescando o vento e alterando se o mar começou a agoa a aumentar se a ponto de chegar a trinta polegadas de agoa por hora segundo a experiencia que se fez pelas bombas, e indo se examinar G.

onde

onde seria achou-se ser pela roda de proa, e não a-
chando meio de a estancar q se conhecer ser debaixo
das curvas do beque e visto que o Navio neste estado
não se acha capaz de agoentar huma capa rigorosa
na passagem do Cabo de Boa Esperança, tambem q
ser a immersão muito adiantada e correndo grande ris-
co de perigar o Navio e nossas vidas; o Mestre hou-
ve q bem convocar a conselho os officiaes, passageiro,
e mais tripulação q. tomar o seu parecer, os quaes
unanime e de commum accordo rezolverão que se de-
veria arribar ao primeiro Porto que se podesse tomar
e que o vento favorecesse e aonde houvesse as providencias
necessarias q. fabricar isto a bem da salvação de vidas
e propriedades, e depois q. poder continuar a viagem
q. o Porto do nosso destino. Portanto o Mestre Protesta
e protestado tem contra mares e ventos e contra quem
direito tiver q. toda avaria grossa e miuda e outra qual-
quer prejuizo que possa occorrer de semelhante arriba-
da forçada que q. tal fim em minha descarga em
abono da verdade mandei lavrar o presente Protesto
que todos comigo assignarão.

Bordo do Brigue Dois Amigos á vela na Latitude Longi-
tude e era Supra. Eu João Baptista Boisson Pilo-
to do dito Brigue a rogo do Mestre escrevi e assignei o
presente Protesto.

João Baptista Boisson
1º Pilloto

Manoel Soares de Noronha
Mestre

Seguem-se as assignaturas

Manoel Joaquim da Silva

Segundo Piloto

José Gomes Machado

Contramestre

Sinal de André de Souza + Bittencourt

Fran.co dos Santos

Manoel José de Freitas

Sinal de José + Pedro

Sinal de João + da Silva Lisboa

Sinal de Fran.co + Manoel Pinto

Sinal de Anto + Pinto

Sinal de Fran.co + Antonio

Sinal de João + Pedro

Sinal de Joaq.m + Lopes

Sinal de José + dos Reis

Sinal de Anto + Rodrigues da Costa

Manoel Gomes

João Gomes

Sinal de Caetano + Barboza

Reconheço serem verdadeiras as firmas e sinais supra. João Baptista Roiton

1.o Piloto

Aos dezoito dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e trinta e nove nesta Cidade do Desterro pelas trez e meia horas da tarde nesta Chancellaria do Consulado da Nação Portugueza perante mim Consul da mesma Nação apparecêo Manoel Soares de Noronha como Capitão do Bergantim Dous Amigos e por elle me foi apresentado este Protesto de Mar dizendo o seguinte que

ratificar palavra por palavra e de novo torna
a protestar contra mar, tempo, e força maior e
contra quem mais deva ser por todos os damnos
avarias, perjuizos, e perdas que o ditto Bergantim
seu carregamento soffrera e que no mesmo pro
testo de mar ora relatados ou seus effeitos, a favor do
Proprietario Carregadores, Seguradores e de quem
mais pertencer. E deferindo lhe o Juramento aos
Santos Evangelhos e perguntado disse que era sem
dolo e malicia que fazia esta ratificação e o ditto
Protesto e que o contheudo no mesmo era verdadei
ro e assignou este Termo perante as testemunhas
Carlos Thomaz Affonso e Manoel da Costa Pe
reira. Eu Jose Goncalves dos Santos Silva Con-
sul da Nação Portugueza o escrevi e assignei

José Gonçalves dos Santos Silva
Consul

Manços Soares de Noronha

Carlos Thomas Affonço

Manoel da Costa Pereira

Justificação do protesto de mar fei
to por Manços Soares de Noronha
Mestre do Bergantim Dous A-
migos com attestação do mesmo
abaixo declarada

Aos vinte e hum do mez de Novembro do anno
de

Doc 2
F 2

do anno de mil oito centos e trinta e nove
nesta Chancellaria do Consulado da Nação
Portugueza na Cidade do Desterro aprezen-
tou Manoel Soares de Moronha Mestre do
Bergantim Dous Amigos a tripolação do
mesmo para serem inquiridos e preguntados
dos sobre o protesto de Mar e preguntados
disse do Mar; e sendo presentes o Primeiro
Piloto João Baptista Borion, o Segundo
Wenceslau Joaquim da Silva e Contrames-
tre disse e os Marinheiros Francisco Al-
tonio de Campos, José Pereira, João Pedro,
João da Silva Lisboa, José dos Reis e Ma-
noel Gonçalves a quem foi deferido hum a cada hum
de per si o Juramento dos Santos Evange-
lhos e tendo lhes claramente o Protesto de
Mar, preguntados disserão unanimente
que sabião por ver e presenciar que ao ac-
contecimento [illegible] tarde e tinhão acontecido [illegible]
que ali se achavão descriptos, ao que
não se lhes Juramentou cuidem [illegible]
dos Santos Silva e nada mais [illegible]

Lo Gonçalves da Silva

Escrivão

João Baptista Borion
1.º Piloto

Wenceslau Joaq.m da Silva

Fran.co Ant.o de Conegos

Jose + Pereira

Joao da S.a + Lisboa

Jose dos + Reis

Manoel Joz.e

Joao X Pedro

No mesmo dia e mais tarde apresentou o
referido Mestre interprete da tripolação ao cap
çam de dous que se achao doentes e estando
presentes o Contramestre Jose Gomes Macha
do, o Boticheiro Andre de Souza Britancourt,
Joaquim Lopes, Antonio Jose, Antonio
Rodrigues da Costa, Francisco Antonio, Fer
nandes Barboza, Joao Goncalves James,
deixando igualmente de comparecer hum
mouro por doente e hum escravo, e logo pelo
dito Cirurgiao Mor foi a cada hum delles
lhe dado o Juramento dos Santos Evangelhos e lhe
foi recebido o Juramento e Promessa de bem e fielmente
darem a sua informação que sabiao pelo que
ar que se vierao a examinar e sendo
lhes Perguntado se erão verdadeira e tin
hao acontecido tudo como e tinha expo
sto e declarado pelo Capitam e assignarão o seu
Juramento. e eu Jose Goncalves dos San

tos

Santos Silva o escrevi e assignei

José Gonçalves dos Santos Silva
Consul

José Gomes Machado

Andre + de Souza Bitancourt

Joaquim + Lopes

Antonio + Pinto

Antonio Rodrigues + da Costa

Francisco X Antonio

Caetano + Barboza

João G.ves Sanches

Em conformidade com as disposições do Artigo 1409 do Codigo Commercial Portuguez tenho por ratificado este Relatorio e Protesto. Consulado da Nação Portugueza na Cidade do Desterro aos 21 de Novembro de 1839

José Gonçalves dos Santos Silva
Consul

Reg.do a fl. 9 v.º